TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº1.320 DE 23 DE OUTUBRO DE 1981.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº191 de 18 de novembro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO , no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de C$6.000.000,00(SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	C$ 6.000.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art.43, paragrafo 3º, da Lei nº 4.320.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretario Municipal Fazenda

Adv.AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral